



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Concede Adicional por Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de 2% aos servidores de Carreira da Câmara Municipal que menciona”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, III e VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 38 e 39 da Resolução 06, de 29 de março de 2022, que *“dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG”*;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos 05/2025 e 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional a que refere o inciso VI, art. 39 da Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Acréscimo
Marco Túlio Franco Abreu	070	Agente Legislativo IB	2%
Ana Lúcia Rodrigues Barbosa	086	Analista Legislativo IIB	2%

Parágrafo único: O adicional a que refere o *caput* incidirá sobre o vencimento dos servidores, consideradas as progressões e promoções e excluídos eventuais adicionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 17 e março de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal